

14 – QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2019

Portaria n.º 119, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Paulo da Costa Barbosa, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 034671302-61, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Pratapolis/MG, no processo nº 0529.16.003050-6, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 120, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Pedro Paulo dos Reis, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 019795222-34, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Pratapolis/MG, no processo nº 0529.18.002147-7, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 121, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Rafael dos Reis Alvarenga, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 069162372-44, categoria “A” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Inhapim/MG, no processo nº 0309.18.000464-5, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 122, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Renato Barbosa de Andrade, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 040417968-41, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Lavras/MG, no processo nº 0024750-91.2016.8.13.0382, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 123, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Ricardo Duarte Gonçalves, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 047879687-09, categoria “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Leopoldina/MG, no processo nº 0384.10.089844-2, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 124, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Robson Euzebio Martins, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 055289128-22, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.14.189603-4, tendo seu

direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 125, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Romário Firmino Ferreira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 050946513-47, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Lavras/MG, no processo nº 0078071-75.2015.8.13.0382, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 126, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Thomas Campos Bezerra Menezes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 039491946-37, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.16.069408-9, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 127, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Walter dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 009867454-84, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.14.289965-7, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 128, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Washington Gomes da Rocha, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 057851370-26, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 302 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.15.092308-4, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº129, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Joanas FERNANDES BARBOSA, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 062324382-12, categoria “A” expedida pelo DETRAN/MG, no dia 07/05/2011, cometeu a infração de trânsito previsto no artigo 303, c/c art. 302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23.09.1997, pelo que foi condenado pelo Juízo da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos autos de processo nº 0024.11.131014-0, além de outras, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias.

Considerando que a Portaria de Novos Exames nº 744, de 11 de Junho de 2018 foi expedida de forma equivocada, sendo o devido responsável, Joanas FERNANDES BARBOSA, titular do RG nº MG 12820251, que incorreu em crime de trânsito previsto nos Art. 303, c/c art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), à época dos fatos era um cidadão Inabilitado.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de Novos Exames nº 744, de 11/06/18, em razão do equívoco.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 130, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Rogério de Jesus Correia, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 059672749-06, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, no dia 01/02/2014, cometeu a infração de trânsito previsto no artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23.09.1997, pelo que foi condenado pelo Juízo da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos autos de processo nº 0024.14.071724-0, além de outras, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses.

Considerando que a Portaria de Novos Exames nº 1563, de 26 de Outubro de 2018 foi expedida de forma equivocada, sendo o devido responsável, Rogério de Jesus Correia, titular do RG nº MG 18789816, que incorreu em crime de trânsito previsto nos Art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), à época dos fatos era um cidadão Inabilitado.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de Novos Exames nº 1563, de 26/10/18, em razão do equívoco.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº131, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Ualerson Gomes de Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 037064013-36, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, cometeu a infração de trânsito previsto no artigo 302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23.09.1997, pelo que foi condenado pelo Juízo da Comarca de Vazzea da Palma/MG, nos autos de processo nº 0025982-38.2013.8.13.0708, além de outras, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 03 (três) meses.

Considerando que a Portaria de Novos Exames nº 1178, de 08 de Agosto de 2018 foi expedida de forma equivocada, por constar o número indevido do respectivo processo de execução judicial.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de Novos Exames nº 1564, de 26/10/18, em razão do equívoco.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 132, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Valerio Teixeira de Araujo Cruzeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 053787430-25, categoria “AD” expedida pelo DETRAN/MG, no dia 01/03/2009, cometeu a infração de trânsito previsto no artigo 302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23.09.1997, pelo que foi condenado pelo Juízo da Comarca de Vazante/MG, nos autos de processo nº 0710.09.020695-8, além de outras, à suspensão do direito de dirigir veiculo automotor pelo prazo de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses.

Considerando que a Portaria de Novos Exames nº 713, de 08 de Julho de 2015 foi expedida de forma equivocada, sendo o devido responsável, Valerio Teixeira de Araujo Cruzeiro, titular do RG nº MG 16251217, que incorreu em crime de trânsito previsto nos Art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), à época dos fatos era um cidadão Inabilitado.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de Novos Exames nº 713, de 08/07/2015, em razão do equívoco.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº133, de 21 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Wallace Rodrigo Gomes da Luz, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 013942889-65, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, cometeu a infração de trânsito previsto no artigo 302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23.09.1997, pelo que foi condenado pelo Juízo da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos autos de processo nº 0024.04.439441-9, além de outras, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) anos 06 (seis) meses e 10 (dez) dias.

Considerando que a Portaria de Novos Exames nº 1564, de 26 de Outubro de 2018 foi expedida de forma equivocada, sendo o devido responsável, Wallace Rodrigo Gomes da Luz, titular do RG nº MG 10048535, punido duplamente pelo mesmo crime de trânsito. O condutor já cumpriu todas as etapas dos Novos Exames.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de Novos Exames nº 1564, de 26/10/18, em razão do equívoco.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 135, de 22 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Rafael Lopes Azevedo, MASP.1.111.884-1.

Art. 2º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Tayrony Espinda Borges, MASP.1.331.296-2.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº136, de 22 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228,